



## LEI Nº 2.512 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o estímulo de atividades culturais e educacionais ao ar livre, criando o projeto Biblioteca para todos, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica instituída na Programação Educacional e Cultural no município, através das Secretarias competentes, a temática Biblioteca para todos.
- Art. 2º O projeto poderá acontecer periodicamente, ou de forma permanente, ficando a data a critério do calendário de atividades da secretaria competente. Caso queira, o poder executivo poderá fazer deste projeto uma atividade regular na cidade.
- **Art.3º** O poder executivo junto às secretarias competentes poderá criar ações de doações e trocas de livros em vários pontos da cidade, pontos de ônibus, praças e lugares públicos, que possam despertar o interesse da leitura de forma natural e com isso fortalecer e trazer a pratica da leitura que a cada dia tem ficado mais distante.
- **Art.4°** O projeto deverá acontecer numa logística de fácil acesso de comunicação a todos.

Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 059/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.